



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO**

Av. Aprígio Veloso, 882 Bloco BQ – CEP 58429-900 - Campina Grande - Paraíba. Brasil.  
E-mail: [proex@reitoria.ufcg.edu.br](mailto:proex@reitoria.ufcg.edu.br) - Fone: (83) 2101-1296/1382

**EDITAL PROPEX 002/2021 - Ações de Extensão para o Programa Famílias Fortes**

**INSCRIÇÕES PARA FACILITADORES DO PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES**

A Pró-Reitoria de Extensão - PROPEX, da UFCG, por meio da Coordenação Geral de Extensão - CGE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a legislação de Extensão Universitária vigente, torna público o Edital PROPEX 002/2021 - Ações de Extensão para o Programa Famílias Fortes, de acordo com as normativas da Extensão Universitária e as condições definidas neste Edital.

**O QUE É O PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES?**

“O programa famílias fortes é uma metodologia britânica de prevenção de uso de álcool e drogas, destinadas a famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos. A prevenção se realiza por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e desenvolvimento de habilidades de vida (parentais, sociais, emocionais e cognitivas).”

**1. DA INSCRIÇÃO DO FACILITADOR EXTENSIONISTA**

- Poderão se inscrever para a modalidade de facilitador, os alunos regularmente matriculados na UFCG, os servidores docentes ou técnicos-administrativos, ativos ou aposentados, da UFCG, que disponham de 10(dez horas) semanais para desenvolver as atividades propostas pelo Programa Famílias Fortes.

**1.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.2 ESTUDANTES OU SERVIDORES APOSENTADOS DA UFCG**

- Acessar o [módulo Estudantes e Usuários Externos no portal SEI! UFCG](#), onde é necessário realizar um cadastro para acesso ao sistema.
- Após validação do cadastro, conforme instruções disponíveis no site, realizar login e selecionar o tipo de processo **Extensão: Inscrição para Seleção de Extensionista**.
- Preencher o campo Especificação com uma descrição que auxilie a identificar o processo.

- Preencher o documento vinculado **Formulário Seleção Extensionista**.
- Anexar arquivo único contendo cópia dos documentos pessoais RG, CPF, Comprovante de vacinação, de residência e de matrícula e dados bancários do bolsista juntamente com os comprovantes dispostos no **item 5** deste edital, e encaminhar o processo para a unidade CGE-PROPEX, até **15 de janeiro de 2022**.
- Acompanhar o processo no portal SEI!
- **O cumprimento desta etapa é de inteira responsabilidade do(a) interessado(a), não se responsabilizando a PROPEX por quaisquer etapas do cadastro do usuário.**

### 1.1.2 SERVIDORES ATIVOS

- Acessar o SEI (<https://sei.ufcg.edu.br>).
- Iniciar um processo do tipo **Extensão: Inscrição para Seleção de Extensionista**
- Preencher o campo Especificação com uma descrição que auxilie a identificar o processo.
- Incluir um novo documento, do tipo interno, selecionar na lista o documento **Formulário Seleção Extensionista**.
- Anexar arquivo único contendo cópia dos documentos pessoais RG, CPF, Comprovante de vacinação, de residência, carta de anuência da chefia imediata e dados bancários juntamente com os comprovantes dispostos no **item 5** deste edital, e encaminhar o processo para a unidade CGE-PROPEX, até **15 de janeiro de 2022**.
- Acompanhar o processo no portal SEI!
- **O cumprimento desta etapa é de inteira responsabilidade do(a) interessado(a), não se responsabilizando a PROPEX por quaisquer etapas do cadastro do usuário.**

## 2. ATIVIDADES DO FACILITADOR BOLSISTA

Os alunos inscritos para concorrer ao edital deverão realizar as seguintes atividades:

1. Participar do Curso para Facilitadores do Famílias Fortes com carga horária de 25h, no formato EaD, ofertado pela Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNF/MMFDH) através da plataforma do AVAMEC e obter o certificado;
2. Participar do curso presencial ofertado pelos articuladores locais do Programa Famílias Fortes;
3. Assessorar a equipe na condução das oficinas semanais com as famílias;
4. Atuar como protagonista no desenvolvimento da ação;
5. Auxiliar na execução de atividades da metodologia e na distribuição/recolhimento dos materiais para as famílias; outras atividades necessárias para atingimento dos objetivos deste plano de trabalho, conforme orientação do Articulador.

6. Preencher o formulário de monitoramento indicado pela SNF/MMFDH após cada sessão realizada. Serão 3 respostas a cada encontro: uma sobre a reunião dos pais, uma sobre a reunião dos filhos e uma sobre a reunião das famílias;
7. Participar das atividades presenciais em dois ciclos semanais com duração de 03 horas cada ciclo além de disponibilizar 02 horas de planejamento e preparação dos encontros.

**Observações:**

- **As atividades ocorrerão de forma presencial exigindo todos os cuidados e protocolos vigentes.**
- **Os ciclos ocorrerão de fevereiro a novembro de 2022.**

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS PARA FACILITADOR BOLSISTA**

O programa Famílias Fortes disponibilizará 16(dezesseis) vagas para facilitador bolsista, sendo o valor da bolsa de R\$400,00 (quatrocentos reais mensais).

### **4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

A comissão de avaliadores será composta por: 02 articuladoras (SEMAS/PMCG) do programa e um membro da equipe do Programa Famílias Fortes/UFCG.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A seleção dos facilitadores será contabilizada conforme segue:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Peso</b>
Participação ou experiência com trabalhos em comunidades.	1,0 por comprovante (declarações ou certificados)	5,0
Desenvoltura e interesse em lidar com pessoas.	1,0 a 5,0	
Artigo publicado em eventos ou revistas científicas (extensão e/ou temas afins).	5,0 por artigo	
Disponibilidade e criatividade na participação, preparação dos encontros e relatórios do evento.	1,0 a 5,0	5,0
Desenvoltura do candidato na entrevista (capacidade de comunicação, empatia, convencimento, criatividade, organização...).		

Após análise da documentação comprobatória a comissão observará a aptidão do candidato para a etapa de entrevista.

## **6. DA ENTREVISTA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Os alunos inscritos deverão participar de entrevista em data e horário determinados pela coordenação do programa, como parte da pontuação final para classificação.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

Os alunos classificados deverão assinar termo de responsabilidade, se comprometendo e assumindo as funções dispostas no item 2 deste Edital.

O resultado será publicado no site da PROPEX (<https://propex.ufcg.edu.br>) e no Portal da UFCG (<https://ufcg.edu.br>).

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UFCG e pela Coordenação Geral do Programa Famílias Fortes na UFCG, ouvidas as partes envolvidas.

Campina Grande, 30 de dezembro de 2021.

**Onireves Monteiro de Castro**

Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão da  
UFCG

**Luiza Eugênia da Mota Rocha Cirne**

Coordenadora do Programa Famílias  
Fortes na UFCG